

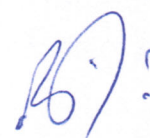
REGULAMENTO INTERNO – PAIS/ALUNOS

- 1 - Pedimos aos pais que leiam este regulamento com atenção e se estiverem com alguma dúvida e/ou que discordem de algum item, que se manifestem no ato da matrícula ou rematrícula.
- 2 - O horário de entrada da criança na creche é das 7h às 7h30, sendo que após este horário, nenhuma criança poderá entrar, a menos com justificativa médica (consultas, vacinas, etc...). O horário de saída é organizado por turmas, conforme quadro abaixo:

TURMA	HORÁRIO
• Infantil, Infantil I e II	Das 16h às 17h
• Infantil III, IV e V	Das 16h30 às 17h

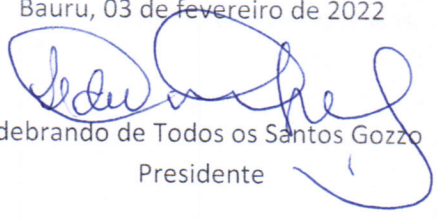
Caso o horário de saída não seja respeitado, o Conselho Tutelar poderá ser acionado.

- 3 - As faltas deverão ser comunicadas, sendo que após três dias consecutivos, torna-se necessária a apresentação de atestado médico.
- 4 - Serão realizadas reuniões com os pais, juntamente com a presença da Coordenadora e/ou professora. Para proporcionar um ambiente confortável, tais reuniões serão preparadas por turmas (infantil e Infantil I, Infantil II, Infantil III, Infantil IV e Infantil V), sendo obrigatória a presença dos pais ou responsável maior de 18 anos.
- 5 - Caso haja a necessidade financeira a creche poderá promover feiras, bazares, festas e outros eventos, com fins lucrativos, oportunidades em que os pais poderão colaborar de alguma forma com a Creche.
- 6 - A criança **NÃO** poderá trazer para a creche doce, brinquedos, dinheiro, ou quaisquer objetos de valor, pois a entidade não se responsabilizará pela perda ou extravio destes.
- 7 - Todas as crianças deverão comparecer à creche uniformizadas, trazendo na mochila uma troca de roupa limpa, toalha de rosto e sacola para roupa suja, todas devidamente marcadas com o **NOME** evitando que sejam trocadas. O não atendimento a essas exigências impossibilitará a permanência da criança na entidade.
- 8 - As crianças deverão permanecer na creche com roupas limpas (UNIFORME) cabelos penteados, curtos ou presos, unhas limpas, cortadas, roupa e calçados limpos e práticos.



- 9 - Favor providenciar o material escolar da criança conforme o conteúdo da lista, que deverá ser entregue na data prevista.
- 10 - A creche fará revista periódica nas cabeças das crianças, sendo que, quem estiver com **PIOLHOS OU LENDEAS NÃO PODERÃO PERMANECER NA CRECHE**, não poderá frequentar a Creche até que o problema seja solucionado, lembrando que no verão os cuidados deverão ser redobrados.
- 11 - Em casos de **DOENÇAS** (febre, vômito, diarreia, e outras que requeiram atendimento emergencial ou cuidados especiais) os pais serão comunicados imediatamente.
- 12 - A necessidade de atendimento urgente, a creche providenciará os primeiros socorros e avisará a mãe em seguida, por isso é **EXTREMAMENTE IMPORTANTE SEMPRE ATUALIZAR OS DADOS DE CONTATO COMO TELEFONES E ENDEREÇOS**.
- 13 - Havendo necessidade de conversar com as professoras, sempre marcar horário com antecedência para evitar que as aulas sejam interrompidas.
- 14 - No momento em que o responsável for convocado a comparecer na creche com a finalidade de solucionar dificuldades de ordem interna relacionados à criança, o não comparecimento do responsável impedirá a frequência da criança até que o problema seja solucionado.
- 15 - Qualquer problema relacionado ao funcionário da creche deverá ser discutido, exclusivamente, com a **COORDENAÇÃO**, que é área responsável pela equipe de colaboradoras da entidade.
- 16 - Cabe ressaltar que este regulamento deverá ser cumprido na íntegra, para que seja alcançado o principal objetivo da entidade que é a segurança e o bem-estar das **CRIANÇAS**.

Bauru, 03 de fevereiro de 2022


Ildebrando de Todos os Santos Gozzo
Presidente